

Resolução nº 026/2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO para o período de 2014 a 2017, e da outras providências.

A Assembléia Geral do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, realizada no dia 20 de setembro de 2013, na cidade de Videira, aprovou e eu, Presidente do CINCO, publico o Plano Plurianual de Investimentos do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO para o período de 2014 a 2017, em atendimento ao disposto no art. 23, VIII, a, do Contrato do Consórcio.

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO para o período de 2014 a 2017, que será executado nos termos de cada orçamento anual.

Art. 2º. O maior nível de agregação das diversas áreas que competem o CINCO estão descritas nas funções conforme segue:

Código Função	Denominação da Função	Valor R\$
04	Administração	3.232.000,00
13	Cultura	120.000,00
15	Urbanismo	520.000,00
17	Saneamento	120.000,00
18	Gestão Ambiental	1.020.000,00
20	Agricultura	200.000,00
23	Comércio e Serviços	128.000,00
27	Desporto e Lazer	30.000,00
28	Encargos Especiais	100.000,00
99	Reserva de Contingência	30.000,00
Total		5.500.000,00

Art. 3º. A partição da função visando agregar determinado subconjunto que será utilizado pelo CINCO, estão descritas nas subfunções conforme segue:

Código Função/Subfunção	Denominação da Subfunção	Valor R\$
04/122	Administração Geral	3.232.000,00
13/392	Difusão Cultural	120.000,00
15/451	Infraestrutura Urbana	40.000,00
15/452	Serviços Urbanos	480.000,00
17/511	Saneamento Básico Urbano	120.000,00
18/541	Preservação e Conservação Ambiental	1.020.000,00
20/606	Extensão Rural	200.000,00
23/691	Promoção Comercial	18.000,00

23/695	Turismo	110.000,00
27/812	Desporto Comunitário	30.000,00
28/843	Seviços da Dívida	30.000,00
28/846	Outros Encargos Especiais	70.000,00
99/999	Reserva de Contingência	30.000,00
Total		5.500.000,00

Art. 4º. Os programas que serão utilizados como instrumento de organização das ações governamentais do CINCO visando a concretização dos objetivos pretendidos no quadriênio, estão detalhados por ações, metas e fonte de recursos conforme segue:

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Objetivos: Reduzir ou liquidar a dívida do Passivo Permanente.

Justificativas: Ações a serem desenvolvidas são com referência ao pagamento dos encargos, indenizações, restituições e da amortização da dívida do CINCO.

Diretrizes: Amortização do principal e juros da dívida fundada interna e demais encargos especiais.

Projetos/Atividades/Ações	Produto (Un. Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
0.100 – Amortização da Dívida Interna Fundada	Encargos Especiais (ano)	4	15.000,00	0.1.0200
			15.000,00	0.1.0300
0.200 – Pagamento de Precatórios	Encargos Especiais (ano)	2	15.000,00	0.1.0200
			4.000,00	0.1.0300
0.300 – Contribuição ao PASEP	Encargos Especiais (ano)	4	20.000,00	0.1.0200
			15.000,00	0.1.0300
0.400 – Indenizações e Restituições	Encargos Especiais (ano)	4	8.000,00	0.1.0200
			8.000,00	0.1.0300
Total			100.000,00	

Legenda de Recursos:	Valor (R\$)
Fonte de Recurso 0.1.0200 – Recursos Ordinários	58.000,00
Fonte de Recurso 0.1.0300 – Transferências a Consórcios Públicos	42.000,00
Total	100.000,00

Programa: 01- Desenvolvimento Regional

Objetivos: Formulação de projetos estruturantes, que sustentem o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

Justificativas: O CINCO pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de

interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Diretrizes: Promover ações para o desenvolvimento regional, nas áreas da administração pública, da cultura, da infraestrutura urbana, dos serviços urbanos, do saneamento básico, da preservação e conservação ambiental, da extensão rural, da promoção comercial, do turismo, dos eventos, das feiras, de exposições, de esportes e de lazer comunitário. Melhorar e ampliar o atendimento as pessoas, reduzindo os custos operacionais através de ações conjuntas. Melhorar a capacidade técnica, gerencial e financeira municipal. Executar obras públicas. Melhorar o escoamento das produções agrícolas, agropecuárias e industriais. Adquirir bens e serviços através de licitação em conjunto para obtenção de ganho em escala, bem como o compartilhamento de equipamentos, instalações, máquinas e pessoal. Articular os municípios consorciados na defesa dos seus interesses para o desenvolvimento local e regional.

Projetos/Atividades/Ações	Produto (Un. Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.001 – Aquisição /Construção/ Reforma	Obras e Instalações (Obra)	1	500.000,00	0.1.0300
2.001 – Manutenção do CINCO	Manutenção (Ano)	4	40.000,00	0.1.0200
			1.652.000,00	0.1.0300
			80.000,00	0.1.0292
2.002 – Desenvolvimento e Gestão de Contratações Compartilhadas	Manutenção (Ano)	4	40.000,00	0.1.0200
			920.000,00	0.1.0300
2.003 – Desenvolvimento da Cultura	Manutenção (Ano)	4	20.000,00	0.1.0200
			100.000,00	0.1.0300
2.004 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Manutenção (Ano)	4	8.000,00	0.1.0200
			32.000,00	0.1.0300
2.005 – Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	Manutenção (Ano)	4	80.000,00	0.1.0200
			400.000,00	0.1.0300
2.006 – Desenvolvimento do Saneamento Básico	Manutenção (Ano)	4	20.000,00	0.1.0200
			100.000,00	0.1.0300
2.007 – Desenvolvimento da Preservação e Conservação Ambiental	Manutenção (Ano)	4	40.000,00	0.1.0200
			980.000,00	0.1.0300
2.008 – Desenvolvimento da Extensão Rural	Manutenção (Ano)	1	190.000,00	0.1.0200
			10.000,00	0.1.0300
2.009 – Desenvolvimento da Promoção Comercial	Manutenção (Ano)	3	3.000,00	0.1.0200
			15.000,00	0.1.0300
2.010 – Desenvolvimento do Turismo	Manutenção (Ano)	4	20.000,00	0.1.0200
			60.000,00	0.1.0300
2.011 – Desenvolvimento de Eventos, Feiras e Exposições	Manutenção (Ano)	3	15.000,00	0.1.0200
			15.000,00	0.1.0300
2.012 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer Comunitário	Manutenção (Ano)	3	15.000,00	0.1.0200
			15.000,00	0.1.0300
TOTAL			5.370.000,00	

Legenda de Recursos:	Valor (R\$)
Fonte de Recurso 0.1.0200 – Recursos Ordinários	491.000,00
Fonte de Recurso 0.1.0292 – Alienação de Bens	80.000,00
Fonte de Recurso 0.1.0300 – Transferências a Consórcios Públicos	4.799.000,00
Total	5.370.000,00

Programa: 02 – Reserva de Contingência

Objetivos: Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Justificativas: A dificuldade de prever os riscos fiscais e passivos contingentes com exatidão, torna-se necessário criar a Reserva de Contingência.

Diretrizes: Possibilitar a realização de despesas imprevistas.

Projetos/Atividades/Ações	Produto (Un. Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
9.999 – Reserva de Contingência	Reserva de Contingência (ano)	4	15.000,00	0.1.0200
			15.000,00	0.1.0300
Total			30.000,00	

Legenda de Recursos:	Valor (R\$)
Fonte de Recurso 0.1.0200 – Recursos Ordinários	15.000,00
Fonte de Recurso 0.1.0300 – Transferências a Consórcios Públicos	15.000,00
Total	30.000,00

Art. 5º. Para que haja equilíbrio das contas públicas em cada exercício financeiro, os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual estão orçados a preços de setembro de 2013, poderão ser atualizados em cada exercício de vigência, quando da elaboração dos orçamentos.

Art. 6º. As metas físicas estabelecidas poderão aumentar ou diminuir a fim de compatibilizar a despesa fixada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º. Durante o período de vigência do presente Plano Plurianual, poderão ser promovidas as alterações ou inclusões de projetos e atividades.

Art. 8º. A estrutura Orçamentária do CINCO será a seguinte:

- I – Órgãos da Estrutura Orçamentária
 - 01-00 - Consórcio Público
 - 99-00 – Reserva de Contingência

II – Unidades Orçamentárias

01-01 - Consórcio Integrado do Contestado – CINCO

01-02 – Encargos Gerais do CINCO

99-99 – Reserva de Contingência

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de setembro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito de Fraiburgo

Presidente do CINCO

Este texto não substitui o publicado no DOM de 24.09.2013– Edição nº 1331 (www.diariomunicipal.sc.gov.br)